



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR** as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

Proj./Ativ. 2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

203 – 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Unidade: 99 Reserva de Contingencia

Proj./Ativ. 9.001 Reserva de Contingencia

361 – 9.9.99.99.00.00.00.00 0500 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS

R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 07/06/23 a 22/06/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ama Carolina D.

Secretaria da Administração